ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1.451/2011.

INSTITUI A DATA COMEMORATIVA DO DIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA NO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES, ALUSIVA À CHEGADA DOS PRIMEIROS IMIGRANTES ITALIANOS EM 29 DE NOVEMBRO DE 1877.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o DIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA NO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES, alusiva à chegada dos primeiros imigrantes em 29 de novembro de 1877.

Art. 2º - A referida data tem como fonte bibliográfica o ofício de Júlio Grothe, Engenheiro chefe da Comissão da Colônia Luís Alves, ao Presidente da Província, datado de 25 de janeiro de 1878, transcrito no livro " Por um Pedaço de Terra " Luís Alves: sua Colonização a partir de 1877", de Ddymea Lazzaris de Oliveira – Itajaí : Editora Univali, 1977, página 65, bem como a página 63 do mesmo livro.

Art. 3º - O Dia da Imigração Italiana passa a ser data a ser lembrada e homenageada pelos órgãos públicos municipais a partir da publicação desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 10 de Novembro de 2011.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL